



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

CNPJ – 46.223.723/0001-50

Gente em primeiro lugar!



DECRETO N.º 85 /2022 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022

"Reajusta o valor da UFM e dá outras providências".

Eder Carlos Fogaça Da Cruz, Prefeito do Município de Taguaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA :

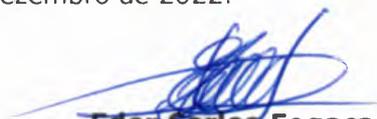
Artigo 1º - O valor da UFM (Unidade Fiscal Municipal) fica atualizado em 05,90 % (cinco inteiros e noventa centésimos por cento), para o exercício de 2023, com base na media do índice IPCA, acumulado nos ultimos 12 meses.

Artigo 2º - Em atendimento ao artigo 1.º do presente Decreto o valor da UFM (Unidade Fiscal Municipal) será de R\$ 5,41 (cinco reais e quarenta e um centavos)

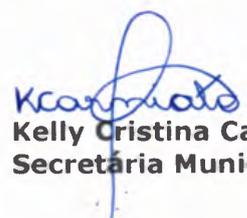
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e terá eficácia a partir de 01 de janeiro de 2023.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto n.º 113/2021 de 15 de dezembro de 2021.

Prefeitura Municipal de Taguaí,
Em 15 de Dezembro de 2022.


Eder Carlos Fogaça da Cruz
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Taguaí, na data supra.


Kelly Cristina Carniato
Secretária Municipal